



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2621 – Ano 11 Sexta-Feira, 11 de dezembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	6
Edital de Notificação.....	7
Extrato.....	7
Resoluções.....	8
Aviso de Retificação e Remarcação.....	10
Segundo Aviso de Retificação e Prorrogação.....	11
Intimação por Edital Processo PROCON.....	11
Retificação do Parecer da Análise das Amostras do Pregão 288/PMC/2020.....	12
Resultado Parcial de Projetos Habilitados.....	12

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1489/20, de 8 de dezembro de 2020.

Concede redução de carga horária de trabalho de Paulo Sergio Serafim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o requerimento da servidora através de Processo nº 596394 de 16/11/2020,

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, e.e,

CONCEDER,

a partir de 10 de dezembro de 2020, a redução da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, com proventos proporcionais, a **PAULO SERGIO SERAFIM**, matrícula nº 56.763, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral Nível Médio, nomeado em 14/07/2016 pelo Decreto SA/nº 1424/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1490/20, de 8 de dezembro de 2020

Corrige a fundamentação legal do Decreto SG/nº 076/18, de 1º de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 514140 de 07/12/2017 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 18/00143408,

DECRETA:

Fica corrigida a fundamentação legal constante do preâmbulo do Decreto SG/nº 076/18, referente à aposentadoria concedida ao servidor **MARCIO FLORIANO**, matrícula nº 53.396, Professor IV, que passa a ser: **de conformidade com o art. 3º, da EC 47/2005 e nos termos do art. 57, da LC 053/2007.**

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SF/nº 1508/20, de 10 de dezembro de 2020.

Fixa o calendário Fiscal do Município de Criciúma para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90, bem como pela Lei Complementar nº 287 de 27.09.2018, Lei nº 7.650, de 26.12.2019 e Lei Complementar nº 073 de 21.12.2009,

DECRETA:

Art.1º- Para o Exercício Financeiro de 2021, o recolhimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO; CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Situações de lançamento em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano); TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Situações de lançamento em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano); TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS; TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE OU EVENTUAL; TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA PUBLICIDADE; TAXA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO; TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, fixar-se-á nos termos abaixo discriminados:

a) da cota única

1. O contribuinte com tributo lançado com valor inferior a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, deverá quitá-lo em **cota única até 26 de fevereiro de 2021.**

b) do parcelamento

1. Em hipótese alguma será permitido parcela com valor inferior a **R\$ 100,00 (cem reais);**

2. Em até 2 (duas) parcelas, sendo seus vencimentos:
26 de fevereiro de 2021 e 31 de março de 2021.

3. Em até 03 (três) parcelas, sendo seus vencimentos:
26 de fevereiro de 2021, 31 de março de 2021 e 30 de abril de 2021.

4. Em até 04 (quatro) parcelas, sendo seus vencimentos:
26 de fevereiro de 2021, 31 de março de 2021, 30 de abril de 2021 e 31 de maio de 2021.

5. Em até 05 (cinco) parcelas, sendo seus vencimentos:
26 de fevereiro de 2021, 31 de março de 2021, 30 de abril de 2021, 31 de maio de 2021 e 30 de junho de 2021.

6. Em até 06 (seis) parcelas, sendo seus vencimentos:
26 de fevereiro de 2021, 31 de março de 2021, 30 de abril de 2021, 31 de maio de 2021, 30 de junho de 2021 e 30 de julho de 2021.

7. Em até 07 (sete) parcelas, sendo seus vencimentos:

26 de fevereiro de 2021, 31 de março de 2021, 30 de abril de 2021, 31 de maio de 2021, 30 de junho de 2021, 30 de julho de 2021 e 31 de agosto de 2021.

8. Em até 08 (oito) parcelas, sendo seus vencimentos:

26 de fevereiro de 2021, 31 de março de 2021, 30 de abril de 2021, 31 de maio de 2021, 30 de junho de 2021, 30 de julho de 2021, 31 de agosto de 2021 e 30 de setembro de 2021.

9. Em até 09 (nove) parcelas, sendo seus vencimentos:

26 de fevereiro de 2021, 31 de março de 2021, 30 de abril de 2021, 31 de maio de 2021, 30 de junho de 2021, 30 de julho de 2021, 31 de agosto de 2021, 30 de setembro de 2021 e 29 de outubro de 2021.

10. Em até 10 (dez) parcelas, sendo seus vencimentos:

26 de fevereiro de 2021, 31 de março de 2021, 30 de abril de 2021, 31 de maio de 2021, 30 de junho de 2021, 30 de julho de 2021, 31 de agosto de 2021, 30 de setembro de 2021, 29 de outubro de 2021 e 30 de novembro de 2021.

Art.2º- Para o Exercício Financeiro de 2021, o recolhimento da **TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** (situações de aplicação do art. 396 da Lei Complementar nº 287 de 27/09/2018), ficará fixado em 31 de março de 2021.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.4º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

LFC/erm.

DECRETO SF/nº 1509/20, de 10 de dezembro de 2020.

Fixa a correção monetária dos tributos municipais para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90, bem como pelo art. 76 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º- O índice acumulado do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, a ser utilizado para correção monetária dos tributos municipais, para o exercício financeiro de 2021, é de **5,20%**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

LFC/erm.

DECRETO SF/nº 1510/20, de 10 de dezembro de 2020.

Estabelece o valor da VUR - Valor Unitário de Referência, a ser aplicado no cálculo da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – TCDRS, para o exercício de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, bem como pelo §1º do artigo 395 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º- Fica atualizado, para o **exercício financeiro de 2021**, o Valor Unitário de Referência - VUR, para a cobrança da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – TCDRS, em R\$ 286,42 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), considerando o índice acumulado do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2021**.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

LFC/erm.

DECRETO SF/nº 1511/20, de 10 de dezembro de 2020.

Fixa valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90, bem como pelo parágrafo único do art. 432 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º. O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2021 fica fixado em **R\$ 135,48** (cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2021**.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

LFC/erm.

DECRETO SG/nº 1512/20, de 10 de dezembro de 2020

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Contribuintes, para o mandato 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90, bem como pelo § 2º do artigo 158 da Lei Complementar nº 287 de 27 de setembro de 2018 e artigo 4º do Decreto SF/nº 1325/18 de 14 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art.1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, sem ônus para o Município, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

a) Presidente:

Titular: Luiz Fernando Cascaes

Suplente: Josiani Inês Bombazar

b) Conselheiros:

b.1) Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Antonella Greniuk Rigo

Suplente: Pedro Girondi Lopes

b.2) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Juliano Benvenuto Guidi

Suplente: Liliane Pedroso Vieira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**c) Conselheiros:****c.1) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Criciúma - OAB/SC;**

Titular: Willian Peres Bittencourte

Suplente: Moacyr Jardim de Menezes Neto

c.2) Associação Empresarial de Criciúma – ACIC.

Titular: Rafael da Silva Trombim

Suplente: Edemar Soratto

Art.2º. A coordenação do CMC, criado pela Lei Complementar nº 287 de 27 de setembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto SF/nº 1325/18 de 14 de dezembro de 2018, será exercida, sem ônus para o Município, pela servidora Kamila Cadorin Apolinário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SG/nº 022/19, de 18 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

LFC/erm.

DECRETO SF/nº 1513/20, de 10 de dezembro de 2020.

Nomeia os Julgadores de Processos Fiscais em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/07/1990, bem como pela Lei Complementar nº 287 de 27 de setembro de 2018, e pelo Decreto SF/nº 1325/18 de 14 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art.1º. Nomear os servidores, a seguir relacionados, para procederem os julgamentos em Primeira Instância dos Processos Contenciosos Tributários, sem ônus para o Município:

I – Vinicius Koerich Espindola;

II – Fernanda Wulfing Milton;

III – Fernando Ramires Coleti;

IV – Giovana Maria Ghisi da Silva;

V – Mikio de Carvalho Takada;

VI – Patrícia Tatiana Schmidt.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SF/nº 1349/18, de 18 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

LFC/erm.

DECRETO SG/nº 1514/20, de 10 de dezembro de 2020

Fixa o valor de compra dos Resíduos Sólidos Recicláveis para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/07/1990, bem como pelo art. 3º, § 5º da Lei nº 7.587 de 12 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- O valor do quilograma dos resíduos recicláveis passa a vigorar da seguinte forma:

- I - Resíduos Eletrônicos: R\$ 0,15 (quinze centavos) por quilograma;
- II - Resíduos Recicláveis: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por quilograma;
- III - Vidros: R\$ 0,10 (dez centavos) por quilograma;
- IV - Outros tipos de Resíduos: R\$ 0,10 (dez centavos) por quilograma;
- V - Plásticos: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilograma.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a **partir de 1º de janeiro de 2021**.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto SG/nº 1580/19, de 20 de dezembro de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

VER/erm.

Portarias

FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

P O R T A R I A Nº. 09/FAMCRI/2020

Exonera, a pedido, **PAULO HENRIQUE MILANEZ MOTTA**, Chefe de Equipe.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 061/2008;

R E S O L V E:

1. Exonerar a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2020, **PAULO HENRIQUE MILANEZ MOTTA**, matrícula nº 155, do cargo de Chefe de Equipe da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de dezembro de 2020.

ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

P O R T A R I A Nº. 010/FAMCRI/2020

A **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 157, 158 e 159 da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam os servidores **Sebastião Sabino**, matrícula nº 78, **Everton Pires Silva**, matrícula nº 89 e **Rodrigo Diomário Da Rosa**, matrícula nº 076, como membros, sendo todos os membros servidores estáveis, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com sede em Criciúma (SC), incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as supostas infrações disciplinares relatadas no protocolo nº 15369F, referente ao servidor **A.H.M.L** matrícula nº 167, lotado na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma (SC), 10 de dezembro de 2020.

ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI

Edital de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 15 – NOTIFICAÇÃO FISCAL E TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **BUZZ MIDIA IMPRESSÃO DE MATERIAL P/ USO PUBLICITÁRIO LTDA**

CNPJ/CPF: **22.420.700/0001-78**

Ação Fiscal: **129/2020**

Notificação de ISS n.º: **375060**

Valor do Documento: **R\$ 10.236,22**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a), membro da Fiscalização Tributária da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal (LC 287/2018), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) de que, após análise dos documentos e dados relativos ao contribuinte e das disposições da legislação tributária aplicáveis, foi finalizado o procedimento de ação fiscal e lavrado o Termo de Encerramento de Fiscalização acima identificado, resultando no referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

Em caso de inércia do sujeito passivo e/ou de seu representante legal, considerar-se-á dada a ciência 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 10 de Dezembro de 2020

Pedro Girondi Lopes – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.244

Milton Mikio de Carvalho Takada – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.087

Vinicius Koerich Espíndola – Matrícula 57.180

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2035/2018, registrado sob o nº **2291/2020**, no Depto de Apoio Administrativo.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma/SC, por intermédio da Fundação Cultural de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

DO OBJETO: alteração da vigência do referido termo por mais um ano, até 31/12/2021, aprovada pela OSC (Organização da Sociedade Civil), cujo repasse anual será de R\$322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), e o repasse mensal será de R\$ 26.000,00 (vinte e

seis mil reais), conforme o cronograma de desembolso e plano de aplicação que fazem parte deste aditivo, com intuito de continuar executando os serviços da Praça CEU.

DATA: Criciúma-SC, 30 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Adriano Boaroli, pela AFASC, Júlio Cesar Lopes, pela FCC e Ismail Ahmad Ismail, pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma.

Resoluções

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2020

Aprova a prestação de contas do 2º semestre (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro) do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2020 ata nº 254

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º Semestre (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro) do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 08 de dezembro de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS - (Gestão 2018/2020)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 029/2020

Aprova Demonstrativo de Serviços, Programas e Gestão SUAS e Gestão PBF do Governo Federal de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 em reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2020 ata nº 254

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Demonstrativo de Serviços, Programas e Gestão SUAS e Gestão PBF do Governo Federal de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 08 de dezembro de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS - (Gestão 2019-2020)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 030/2020

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do ano de 2019 dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 em reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2020 ata nº 254/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS em 2019 ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Criciúma/SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 08 de dezembro de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS - (Gestão 2018/2020)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 031/2020

Aprova a Proposta nº **22332/2020** inserida na Plataforma Mais Brasil, mediante transferência voluntária de recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2020 ata nº 254

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 22332/2020 inserida na Plataforma Mais Brasil, mediante transferência voluntária de recursos que tem como objetivo estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para aquisição de um veículo de passeio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 08 de dezembro de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS - (Gestão 2018/2020)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 032/2020

Divulga o resultado da eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMAS – biênio 2020/2022, realizada em 10 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 7341/18; divulga resultado do fórum da eleição das organizações da sociedade civil, realizado em 10 de dezembro de 2020, no Auditório da Amrec.

DIVULGA:

Art. 1º Relação das organizações da sociedade civil, representantes dos usuários de assistência, eleitos no fórum eletivo realizado em 10 de dezembro de 2020.

Organizações da Sociedade Civil
Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma- AFASC
Grupo Pela Unidade Infante Juvenil de Onco- Hematologia- GUIDO
Associação dos Deficientes Visuais do Sul – ADVISUL
Associação Beneficente Nossa Casa
Associação de Pais e Amigos do Autista da Região Carbonífera – AMA-REC
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Criciúma – APAE – Escola Caminho de Luz

Usuários
Titular: Daniel Thesmann Durigon
Suplente: Samelis Mairim Ruiz Camacho

Titular: Rosiléia Maria Rosa
Suplente: Maria José da Silva
Titular: Fernanda Pedro Jerônimo Farias
Suplente: Nivalda Maria Candioto Raupp

Ficando classificadas para posterior suplência as Organizações da Sociedade Civil:

- a) Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas
- b) Abba Pai Church
- c) Associação Beneficente ABADEUS
- d) UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense

Ficando classificadas para posterior suplência dos usuários: Márcia Maria das Neves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de dezembro de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS - (Gestão 2018/2020)

Aviso de Retificação e Remarcação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/FMS/2020

(Processo Administrativo n.º 593918)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento através de autoclave ou térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde, grupos **A** (Biológicos infectantes), **B** (Substâncias Químicas) e **E** (Perfuro cortantes), em atendimento aos vários Programas da Rede Municipal de Saúde, Unidades de Saúde 24 horas, SAMU e todas as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde, do município de Criciúma/SC, são feitas as seguintes retificações:

Em todas as descrições do objeto deste edital:

Onde se lê: "... tratamento através de autoclave ou térmico e destinação final de resíduos..."

Leia-se: "... tratamento através de autoclave e incineração e destinação final de resíduos..."

Onde se lê: b.2) Comprovante de que a licitante seja detentora de Licença Ambiental de Operação - LAO em vigor, para as atividades a serem imediatamente desenvolvidas após a assinatura do contrato e expedição da Ordem de Início de Serviços, de:

b.2.1) – Coleta e Transporte Rodoviário e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde.

Leia-se: b.2) Comprovante de que a licitante seja detentora de Licença Ambiental de Operação – LAO, expedidas pelos órgãos competentes, em vigor, para as atividades a serem imediatamente desenvolvidas após a assinatura do contrato e expedição da Ordem de Início de Serviços, de:

b.2.1) – Coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde, o tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclavagem, o tratamento de resíduos de serviços de saúde por incineração, o aterro para destinação final de resíduos de serviço de saúde.

Em virtude da retificação, **fica remarcada a data de abertura para dia 29/12/2020 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e remarcação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 10 de Dezembro de 2020.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - (assinado no original)

Segundo Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 295/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 596673/596672)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos de informática, sendo computadores completos, projetores com telas de proteção, webcams e televisores *Smart*, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC, são feitas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

No ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA, são feitas as seguintes retificações:

No item 3, subitem 3.2.3:

Onde se lê: Largura de banda de máxima 37.5 GB/s.

Leia-se: “Largura de banda de no mínimo 12.5 GB/s”

Em virtude das retificações, fica prorrogada a data de abertura para dia 29/12/2020 às 09h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de Dezembro de 2020.

CRISTIANE MACCARI ULIANA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (assinado no original)

Intimações por Edital Processo PROCON

Governo Municipal de Criciúma

INTIMAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADM. 18-0005968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luis Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**. Processo Administrativo nº 18-0005901. Autoada: LIMA LIMÃO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES INFANTIL LTDA.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica **NOTIFICADA** da decisão administrativa, que arbitrou multa no valor de 1.000 UFIR's, equivalente a R\$ 3.812,10. Outrossim, fica **NOTIFICADA** a infratora a efetuar o recolhimento da multa arbitrada ou apresentar recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, endereçado ao Procurador Geral do Município de Criciúma e protocolado neste Órgão – PROCON (art. 18, da Lei Municipal 6.446/2014). Fica, ainda, **NOTIFICADA** a Reclamada que não sendo recolhida o valor da multa ou não sendo interposto recurso administrativo no prazo legal, após o transcurso de 30 (trinta) dias, o valor acima informado será inscrito em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2181/97 e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 10 de dezembro de 2020.

Luis Gustavo Cattani Colle - Coordenador Executivo do PROCON

INTIMAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADM. 18-0004493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luis Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**. Processo Administrativo nº 18-0004493. Reclamante: WELYNTON CLEMENTE LUIZ. Reclamado (a): UNIVERSO ELETRÔNICO LTDA.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica **NOTIFICADA** da decisão administrativa, que arbitrou multa no valor de 3.000 UFIR's, equivalente a R\$ 11.436,30. Outrossim, fica **NOTIFICADA** a infratora a efetuar o recolhimento da multa arbitrada ou apresentar recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, endereçado ao Procurador Geral do Município de Criciúma e protocolado neste Órgão – PROCON (art. 18, da Lei Municipal 6.446/2014). Fica, ainda, **NOTIFICADA** a Reclamada que não sendo recolhida o valor da multa ou não sendo interposto recurso administrativo no prazo legal, após o transcurso de 30 (trinta) dias, o valor acima informado será inscrito em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2181/97 e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 10 de dezembro de 2020.

Luis Gustavo Cattani Colle - Coordenador Executivo do PROCON

INTIMAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADM. 18-0005901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luis Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **18-0005901**. Reclamante: **ANGELA MARIA FURLAN ME.** Reclamado (a): **ALX PNEUS E ACESSORIOS LTDA."**

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica **NOTIFICADA** da decisão administrativa, que arbitrou multa no valor de 3.000 UFIR's, equivalente a R\$ 11.436,30. Outrossim, fica **NOTIFICADA** a infratora a efetuar o recolhimento da multa arbitrada ou apresentar recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, endereçado ao Procurador Geral do Município de Criciúma e protocolado neste Órgão – PROCON (art. 18, da Lei Municipal 6.446/2014). Fica, ainda, **NOTIFICADA** a Reclamada que não sendo recolhida o valor da multa ou não sendo interposto recurso administrativo no prazo legal, após o transcurso de 30 (trinta) dias, o valor acima informado será inscrito em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2181/97 e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 10 de dezembro de 2020.

Luis Gustavo Cattani Colle - Coordenador Executivo do PROCON

Retificação do Parecer da Análise das Amostras do Pregão 288/PMC/2020.

Governo Municipal de Criciúma

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Parecer da Análise das Amostras do Pregão 288/PMC/2020** publicado no cabeçalho do diário oficial do município, no dia 10/12/2020, ano 11 – Edição n.º 2620.

Onde se lê: Pregão 288/PMC/2020.

Leia-se: Pregão 284/PMC/2020.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Resultado Parcial de Projetos Habilitados

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EDITAL FCC Nº 002/FCC/2020

A Comissão Autônoma de Seleção – CAS, publica o resultado parcial da Avaliação de mérito dos Projetos habilitados, inscritos no Edital 002/2020 – LEI ALDIR BLANC.

ID	PROJETO	PROPONENTE	CPF CNPJ	PF PJ	CATEGORIA	SITUACAO	FINAL	
411	Casa do Hip Hop: Adequação e Manutenção da Sala de Dança	ANDRE TAVARES DE SOUZA	3,68122E+13	PJ	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	94,33
884	Centro de Treinamento UDR Crew	Maykon Silveira da Rosa	7451561933	PF	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	96,17
642	Coletivo Flor e ser: Manutenção e Adequação de Espaço Físico / Cultural	Manoel Antonio Flor Júnior	6088741910	PF	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	93,17
155	Escola de Artes - Abadeus	Associação Beneficente Abadeus	8,38528E+13	PJ	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	85,67
1236	Espaço de Arte Lip Wadocha	Renata Ribeiro Costa MACHADO	3,7945E+13	PJ	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	79,67
1132	Estação da Arte Galeria	Cleusa Francisco Olavio Vieira	59210389972	PF	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	90,83
648	Manutenção da História Viva	Empresa Artística Cultural Marques Joaquim LTDA	2,03296E+12	PJ	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	95
235	Manutenção da Unilivros Livraria como Ponto Cultural	Unilivros Comércio de Livros e Artigos de Papelaria Ltda	7,23281E+13	PJ	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	88,17
894	Manutenção de Espaços Culturais - Centro de Eventos Flor de Lis	Centro de eventos Flor de Lis LTDA	2,90844E+13	PJ	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	71,33
934	O Show não pode Parar.	Pro-Motion Serviços e Eventos Ltda	7,65619E+13	PJ	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	93
1053	Quintas Culturais	Fundação Educacional de Criciúma	9,68627E+12	PJ	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	93,33
345	SLF Records: Manutenção, Adequação e Ampliação de Espaço Físico / Cultural	William Otavio Batista Comim	7188629960	PF	Manutenção de Espaços Culturais - R\$ 20.000,00	Avaliado	Aprovado	90,17
923	Atelier Virtual Maiuama	Gilmar Galant	76485170944	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	89
751	Boi de Pano	Vladimir Ricardo Bernardo Junior	7336457983	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	87,67
1188	BONDE BLACK NAS COMUNIDADES	LIDIANE SERAFIM FRANCISCO	904211916	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	77,33
341	BRINCANDO COM MÁGICA	FRANCISCO OSMAR DO VALE	12724420802	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	89,5
687	Capoeira Beribazu Criciúma	Filipe Alexandre Creaste de Souza	6515281943	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	95,67
1006	Cultura Mamoeira	Vinicius da Silva Martins	11092158944	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	62,33
1007	Intensivo da Técnica Vocal	Márcio Campista Albernaz Rangel	8248280624	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	87

630	Interpretação Suzuki - Minuetos e Gavottes de Johann Sebastian Bach	Kemilly Da Costa Inácio Felício	9925417945	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	85,67
1036	LIVE SHOW CLÁSSICOS SERTANEJO	Cristiano Stolk	95124705949	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	84,67
265	Novos Sons	Carlos Roberto Rocha Martins	26742500034	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	78
830	O Gato Siamês Edição Impressa	Isadora Barbeta França	10731715900	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	63,33
1136	Pare, escute e aprecie	Osni Sebastian do Rosário Rosa	9407159965	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	79
1203	Prosa com Cultura	Larissa Trajano Esmeraldino	8819066971	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	79
952	Ritmo e Poesia: Ação Hip Hop	Frankilin dos Passos	787409910	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	83,33
523	[entre] casas	Alice da Silva Meis	10757394973	PF	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	75,67
326	_x0093_DJ Rick Vieira. Lives Temáticas. (Set List com artistas Locais e Catarinenses)_x0094_	Richard Alves Vieira 76696430997	3,43497E+13	PJ	Projetos Culturais - 2 pessoas ou mais - R\$ 10.000,00	Avaliado	Aprovado	75,33
1104	Carnaval Infantil - Live	MAYA PRODUÇÕES EIRELI	5,8985E+12	PJ	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	89,17
1259	CircoLando Arte	Ana Maria Manaus Teixeira	4812227909	PF	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	94,33
1312	Digitalização de Acervo e ID - Estação da Arte Galeria	Breno Stern Cruz	29453011053	PF	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	91
1211	Duo Cerqueira-Alexandre apresenta "Noite Clássica - Mozart, Stamitz e Pleyel"	Jaison Alexandre de Oliveira	10005123984	PF	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	77
1208	Karina Senado - Contemporâneas Brasileiras	Karina Senado Marques 03521980286	3,98612E+13	PJ	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	78
911	Lives Benéficas - Com Lokamania	Rafael Vargas Barbosa	3045664970	PF	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	83,5
1124	Museu como Ativação	Maria Júlia Nandi Amboni	10561896909	PF	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	66
956	Música - Vivência e Ensinaamentos - Audiovisual	Elieni Pedro Moreira 09386388901	3,97809E+13	PJ	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	69
1113	Música Sacra Evangélica - Reinterpretação pelo Trio Inácio	Daniele Costa Inacio 09925506964	3,48698E+13	PJ	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	88,33
1281	Música, Breve História.	Clairton Rosado Teixeira	83806288968	PF	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	92,67

1095	O ARTISTA DA FOME	Reveraldo Joaquim	73539791949	PF	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	100
1273	O Som do Novo Normal	Fernando Roecker Coan	4077728983	PF	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	81,33
945	Pequenas Canções Para Tempos Isolados - Lançamento de Material Inédito	PRISCILA DE SOUZA SCHAUCOSKI 05704965946	3,04585E+13	PJ	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	96,67
1142	STIVVSAX - MÚSICA INSTRUMENTAL	Christian Stivv Pereira Cardoso 06390606923	3,97445E+13	PJ	Projetos Culturais - 3 pessoas ou mais - R\$ 15.000,00	Avaliado	Aprovado	86,33
1159	"ELAS em cena" Live Show	Luciana Santolin de Matos	95341420004	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	89,33
1196	"Nos tempos da Nonna" - Pesquisa e desenvolvimento de uma identidade visual.	Dori Búrigo	83442715920	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	88,67
1088	(Almah - fragile equalization) Livro ilustrado - e gravação de como produzir um livro do zero à publicação.	Reginaldo Lima Arraes	4599371971	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	94,33
602	1ª Feira da Cultura Popular de Criciúma	Portal Mix Eventos Ltda	7,22438E+12	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	89
633	2º Festival Mistura Cultural	Manoela de Assis Flor	10647076969	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	75
870	Alimentando um Monstro em minha casa.	Willian BongioioloGomes	9562134997	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	74,67
1233	APANHANDO DESPERDÍCIOS: LEITURA LITERÁRIA EM SALA DE AULA.	Leandro De Bona Dias	6243227936	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	84,33
1109	Banda Musical Cruzeiro do Sul e Coral Cruzeiro do Sul - Música é Vida! -LIVES	Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul	8,37291E+13	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	93,67
1110	Camerata Criciúma: Concerto de Música Barroca	Josenir Alves Cerqueira Junior	9343795998	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	90,67
463	CD Ensinar e aprender cantando	GEZIEL FREITAS DOS SANTOS 99917203915	3,24993E+13	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	91
1147	Circuito de Arte Contemporânea e Sustentabilidade	Violeta Adelita Ribeiro Sutili	6065319988	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	76,33
1179	CULTURA VIVA	Mirella Sombrio 68638655991	2,76664E+13	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	91
958	De volta aos anos 80 - Drive in Banda Stylus	WALTER MAX GIESMANN BOAVA 04215515939	2,46287E+13	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	90,33
646	Encontro de Amigos - 10 anos - Audiovisual.	Joel de Oliveira 56978642991	3,49779E+13	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	91,67
263	Especial de Natal Augusto Maya	Gustavo Fonseca da Silva	10279021976	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	83

1252	Festival Artístico e Cultural - O Jorge é Nosso	Ana Paula da Silva Bertolina 10051231956	3,98448E+13	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	81,33
455	I Encontro de DJs de Criciúma - Live	Centro de Eventos Germano Rigo LTDA	1,02578E+13	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	87
554	IntegrArte - Oficinas artísticas para crianças em situação de vulnerabilidade social.	Bruno Netto da Silva	6020365930	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	95,67
1107	LEVANDO A MÚSICA A TODOS OS LUGARES	Paulo Alves de Araújo	5923576945	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	89,33
864	Marion	Josué dos Santos Genuino	8456041980	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	83
1123	Mostra Coreográfica: Culture Soul Escola de Dança	Hellen Barros Manenti	1071471066	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	94,33
282	Música e Poesia por um Mundo Melhor	Pedro Alves de Araújo	409582999	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	91,33
850	O Ballet na ponta dos pés: música e dança como mediadora de socialização e integração.	Centro social Urbano Adolfo Lineburguer	8,38144E+13	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	81,67
1143	O PROFESSOR QUE SABIA DEMAIS	Sander Hahn	15185893087	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	96,33
703	Os Campesinos _x0096_ _x0093_ 42 Anos na Estrada _x0094_ _x0096_ Produção Audiovisual.	Grupo Musical Os Campesinos Ltda	7,72904E+11	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	94,67
1225	Ouvidos de Telemann - Os Quatro Quartetos para Violinos	Ianica Sant Ana Serafim	9353028914	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	78,33
821	Peça teatral Navio Negreiro, de Castro Alves	MATHEUS DE SOUZA	7783110908	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	81
774	Pocket Show Meu Canto em 360 Graus	MARILIA DAMÁSIO DUTRA	4699843921	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	95
612	Projeto _x0093_ Música a Vera _x0093_	Fernando Martins Barros	3307089960	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	94
430	Quebra Cabeça	Paula Gregório Gonçalves	3,64899E+13	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	95,67
1219	Residência artística para produção de Experimentos Sonoros	LUCAS COSTA FRAGA 07173642914	3,97404E+13	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	90,67
321	Simples Assim	Marcus Cesar Teixeira Ávila Amaral	7788598780	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	89,67
966	STAND BY -	Fabio Paulo Matias 05696767974	3,53603E+13	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	87
1076	Subindo a Montanha	Cedrick Santos de Moraes	3088704923	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	88,67

329	TREM	Associação Street Dancers de Criciúma - ASDC	9,68627E+12	PJ	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	96,67
692	TRÊS - GRAVAÇÃO DO TERCEIRO EP DA BANDA BANHO MARIA	JOSE TADEU SILVESTRI JUNIOR	5949789989	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	77
440	_x0093_Montagem teatral do livro Felpo Filva de Eva Furnari_x0094_	Yonara Marques	91218942991	PF	Projetos Culturais - 4 pessoas ou mais - R\$ 22.000,00	Avaliado	Aprovado	96,83
295	As matrioskas	Cristiane Dias	98415557949	PF	Projetos Culturais - Individual - R\$ 3.000,00	Avaliado	Aprovado	76
1155	Circo em casa - Oficinas online de artes circense	Daniella Barreto Leal	31242276890	PF	Projetos Culturais - Individual - R\$ 3.000,00	Avaliado	Aprovado	89,67
811	Live de volta aos anos 80 em Prol da Laurinha (A.M.E)	Reginaldo Amorim	78610400972	PF	Projetos Culturais - Individual - R\$ 3.000,00	Avaliado	Aprovado	93,67
803	Livro:	Rosilda Mara Rodrigues Moroso	85492248987	PF	Projetos Culturais - Individual - R\$ 3.000,00	Avaliado	Aprovado	93,17
1277	Podcast Música Barroca	Clairton Rosado Teixeira	83806288968	PF	Projetos Culturais - Individual - R\$ 3.000,00	Avaliado	Aprovado	97,5

Criciúma, 9 de dezembro de 2020.

Comissão Autônoma de Seleção